



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0457.4083.2B55.0C1D
Certidão gerada em 30/1/2020 16:53:46
PROTOCOLO SIARCO 20/981778-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
NIRE 26.2.0133457-9
ATO 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S) 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

AUTENTICIDADE 0457.4083.2B55.0C1D

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=045740832B550C1D>

Recife, 30 de janeiro de 2020

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 094 609 324-52 - MIKAEL COELHO DE LIRA LIM
Data do download - 30/01/2020 04:53:47
Código de Autenticação 0457.4083.2B55.0C1D
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=045740832B550C1D>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0133457-9
Nº PROTOCOLO 16/127009-7 PROTOCOLADO 15/9/2010 10:37:17
Nº ARQUIVAMENTO 20101270097 ARQUIVADO 15/9/2010 11:36:16
EMPRESA NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP



NORDESTE HOSPITALAR LTDA - EPP
 CNPJ/MF sob nº 04.922.653/0001-89
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, de alteração contratual, entre si justas e contratadas são:

ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS,
 Brasileira, nascida em 28/02/1971, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4.158.288 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 022.231.694-22, residente na Rua Jose Nunes da Cunha, nº 240, Apto 302, no bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.410-280.

ANISIO BASTOS MALTA,
 Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/08/1958, médico, portador da cédula de identidade nº 3.055.009 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 148.566.975-87, residente na Rua Jose Patrocinio, nº 25, no bairro de Vila Eduardo, Petrolina/PE, CEP 56.328-150.

Únicos sócios da "NORDESTE HOSPITALAR LTDA - EPP", inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº 04.922.653/0001-89, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob NIRE nº 2620.133.457.9 em 05/02/2002, firma esta **SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade terá por objeto social: Comercio Atacadista Exportação, Importação, Distribuição, Embalagem, Re-embalagem e Transporte de Equipamentos e Produtos Médicos, Hospitalares, Odontológicos, Ortopédicos, Farmacêuticos, Laboratoriais, Radiológicos, Medicamentos, Drogas Farmacêuticas, Produtos de Higiene e Limpeza, Perfumes e Cosméticos.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária é do tipo limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade, observando os preceitos contidos nos Artigos 997, II e 1158 do CC/2002, tem o nome empresarial de "NORDESTE HOSPITALAR LTDA - EPP".

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem sua sede na Rua Secundino Carneiro, nº 46, no bairro do Prado, cidade de Recife/PE, CEP 50.630-580, podendo a critério da sua administração, transferir a qualquer tempo, o local da sede, bem como criar filiais ou escritórios, depósitos em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social: Comercio Atacadista Exportação, Importação, Distribuição, Embalagem, Re-embalagem e Transporte de Equipamentos e Produtos Médicos, Hospitalares, Odontológicos, Ortopédicos, Farmacêuticos, Laboratoriais, Radiológicos, Medicamentos, Drogas Farmacêuticas, Produtos de Higiene e Limpeza, Perfumes e Cosméticos.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade teve início em 05/02/2002, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.



CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de 314.000,00 (Trezentos e Quatorze Mil Reais), divididos em 314.000 (Trezentos e Quatorze Mil Dez) quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente e legal do país, sendo dividido da seguinte forma:

NOME	%	Nº COTA	VALORES
ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS	30%	94.200	94.200,00
ANISIO BASTOS MALTA	70%	219.800	219.800,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência do sócio interessado em adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe a Art. 1.052, do CC/2002.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS e ANISIO BASTOS MALTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, C/C2002).

Parágrafo único: No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração, ao outro sócio, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme exigência legal (Art. 1.065, do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso Falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime



falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão supridas ou resolvidas pelo consenso dos sócios, com a observância da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes elegem o foro da Comarca do Recife-PE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas deste instrumento particular de CONTRATO SOCIAL, caso venha existir.

E, por estarem assim justos e contratados, em todos os termos, cláusulas e condições, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para os mesmos fins, com as testemunhas abaixo assinadas.

Recife(PE), 27 de Agosto de 2.010.

Roberta Freire de A. B. dos Santos
ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS

Anísio Bastos Malta
ANISIO BASTOS MALTA

Testemunhas:

Eteimir Mendes da Silva
Eteimir Mendes da Silva
RG. 3.673.139 SSP/PE
CIC 796.709.894-34

Flavio Mendes da Silva
Flavio Mendes da Silva
RG. 4.680.091 SSP/PE
CIC 895.811.214-04

Valdete Rangel Calça
Valdete Rangel Calça
Analista de Processos - Port. 034/2010
Unidade de Análise de Processos
Mét. 1107-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2010
SOB Nº: 20101270097
Protocolo: 10/127009-7
Empresa: 26 2 0133457 9
NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
Jose Armando Duarte Rodrigues
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 177A.5069.AA2C.2A1A
Certidão gerada em 2/9/2016 09:46:52
PROTOCOLO SIARCO 16/909616-5

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
NIRE 26.2.0133457-9
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA:36679631491
Date: 2016.09.05 10:26:54 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 2/9/2016 09:46:52

AUTENTICIDADE 177A.5069.AA2C.2A1A

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=177A5069AA2C2A1A>

Recife, 02 de setembro de 2016

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 047.640.404-50 - Andrezza Cibelly Coelho S
Data - 05/09/2016 10:26:53

Código de Autenticação: 177A.5069.AA2C.2A1A

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=177A5069AA2C2A1A>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/05/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C n°32 de 11/09/2001 - Art.2º

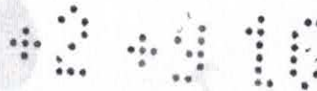
CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0133457-9
Nº PROTOCOLO 16/909616-5 PROTOCOLADO 1/9/2016 11:13:00
Nº ARQUIVAMENTO 20169096165 ARQUIVADO 2/9/2016 09:46:52
EMPRESA NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE NORDESTE HOSPITALAR
LTDA EPP**

CNPJ nº 04.922.653/0001-89



ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS nacionalidade brasileira, nascida em 28/02/1971, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 022.231.694-22, carteira de identidade nº 4158288, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no(a) RUA JOSÉ NUNES DA CUNHA, 240, APTO 302, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54.410-280, BRASIL.

ANISIO BASTOS MALTA nacionalidade brasileira, nascido em 19/08/1958, casado em comunhão parcial de bens, médico, CPF/MF nº 148.566.975-87, carteira de identidade nº 3055009, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no(a) RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 25, VILA EDUARDO, PETROLINA, PE, CEP 56.328-150, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26201334579, com sede Rua Secundino Carneiro, 46, Prado Recife, PE, CEP 50.630-580, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.922.653/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS, detentor de 94.200 (Noventa e Quatro Mil Duzentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma correspondendo a R\$ 94.200,00 (Noventa e Quatro Mil e Duzentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$94.200,00 (Noventa e Quatro Mil e Duzentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANISIO BASTOS MALTA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: ANISIO BASTOS MALTA, com 314.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 314.000,00 (Trezentos e Quatorze Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/09/2016 SOB Nº: 20169096165 Protocolo: 16/909616-5 Empresa: 26 2 0133457 9 NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP</p>	 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL
---	---

Handwritten signature



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE NORDESTE HOSPITALAR
LTDA EPP**

CNPJ nº 04.922.653/0001-89



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** ANISIO BASTOS MALTA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RECIFE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento

RECIFE, 26 de abril de 2016.

Tabelionato
de Notas
do Recife

Roberta Freire de A. B. dos Santos
ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS
CPF: 022.231.694-22

Anisio Bastos Malta
ANISIO BASTOS MALTA
CPF: 148.866.975-87

4º OFÍCIO

Âni M. A. de Queiroz
Maly/21636
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
21916

3.º Tabelionato de Notas do Recife
R. Marquês do Recife, 154, Santa Antonia - Recife - PE - www.cartorio Recife.com.br - Fone: (51) 3222-4444
Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS
Em test. da verdade. - PE-03/05/2016 21:56:57
Douglas Cardozo Marques - Escrevente -
[2016-011198]JEMOL:R#-3,27_FERC:R# 0,36_TSNR:R# 0,73
SELO DIGITAL: 0073692.YR303201601.05216
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Douglas Cardozo Marques
Escrevente Autorizado
3.º Tabelionato de Notas
de Recife

Req: 8160000300365

Página 2



1000

TRAVASSOS
TABELAÇÃO DE NOTAS

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: ANÍSIO BASTOS MALTA
Em test. da verdade. João Pessoa-PB 29/04/2016 10:48:18
Moniky de Aguiar Freitas - Escrevente
[2016-003038] EMUL: R\$ 48,49 FAP: EN: R\$ 0,25 FEPJ: R\$ 1,70 ISS: R\$ 1,87
SELO DIGITAL: AM005453-631R

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2016
SOB Nº: 20169096165
Protocolo: 16/909616-5
Empresa: 26 2 0133457 9
NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ nº 04.922.653/0001-89

ANISIO BASTOS MALTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/08/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 148.566.975-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3055009, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 25, VILA EDUARDO, PETROLINA, PE, CEP 56328150, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201334579, com sede Rua Secundino Carneiro, 46, Prado Recife, PE, CEP 50630580, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.922.653/0001-89, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA DOUTOR CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, 821, SALA:09, JANGA, PAULISTA, PE, CEP 53.439-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

CNAE FISCAL

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81900000823286

Página 1

14/11/2019



Certifico o Registro em 14/11/2019

Arquivamento 20198193130 de 14/11/2019 Protocolo 198193130 de 14/11/2019 NIRE 26201334579

Nome da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 118918499854444

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ nº 04.922.653/0001-89

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser RECIFE/PE.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFEQ, 1 de novembro de 2019.

4º OFÍCIO


ANÍSIO BASTOS MALTA

Req: 81900000823286

Página 2

14/11/2019

JUCEPE

Certifico o Registro em 14/11/2019

Arquivamento 20198193130 de 14/11/2019 Protocolo 198193130 de 14/11/2019 NIRE 26201334579

Nome da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 118918499854444

TRAVASSOS

4º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Augusto de Lima, 3629 - Tanguá - CEP: 56.025-143 - João Pessoa/PB
Tel: (33) 3221-0474 / 3221-6425
E-mail: contato@travassos.com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
ANISIO RASTOS NALTA.....
Em test. da verdade. João Pessoa-PB 08/11/2019 16:29:15
Danielle Cavalcanti Travassos - Escrevente
[2019-024499] JEMER:R\$ 19,91 FAREN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 1,98 ISS:R\$ 0,
SELO DIGITAL: AJ116010-L91F
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



14/11/2019

JUCEPE

Certifico o Registro em 14/11/2019
Arquivamento 20198193130 de 14/11/2019 Protocolo 198193130 de 14/11/2019 NIRE 26201334579
Nome da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 118918499854444



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
PROTOCOLO	198193130 - 14/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201334579
CNPJ 04.922.653/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019
SOB N: 20198193130

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

14/11/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ nº 04.922.653/0001-89

ANISIO BASTOS MALTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/08/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 148.566.975-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3055009, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 25, VILA EDUARDO, PETROLINA, PE, CEP 56328150, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201334579, com sede Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 821, Sala:09, Janga Paulista, PE, CEP 53439000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.922.653/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA BR-408, S/N, :KM 76, BAIRRO NOVO, CARPINA, PE, CEP 55.819-320.

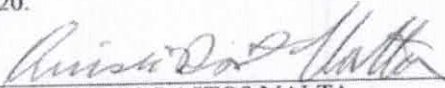
DA RATIFICAÇÃO E FORO

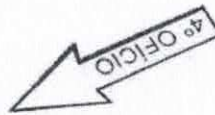
CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser RECIFE/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, 8 de março de 2020.


ANISIO BASTOS MALTA



TRAVASSOS

4º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Sérgio, 3005 - Tumburu - CEP: 56100-100 - João Pessoa/PB
Tel.: (33) 3394-1047 / 3394-1048 - www.travassos.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-00700

Reconheço por semelhança a firma de:

ANISIO BASTOS MALTA*****

Dou fé, em testemunho da verdade, João Passoa - PB, 09/03/2020 10:04:51
ENCL: RS10.22 PEPJ; RS2.04 PARPEN; RS0.30 ISS; RS0.51

SELO DIGITAL: AJW68935-3XJE

Confira a autenticidade em <https://selodigital1.trabjus.br>

JACQUELINE HALHEIROS CLAUDINO - ESCRIVENTE



17/03/2020



Certifico o Registro em 17/03/2020
Arquivamento 20209597135 de 17/03/2020 Protocolo 209597135 de 17/03/2020 NIRE 26201334579
Nome da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 110253561172042



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
PROTOCOLO	209597135 - 17/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201334579
CNPJ 04.922.653/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2020
SOB N: 20209597135

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

17/03/2020



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0457.4083.2B55.0C1D
Certidão gerada em 30/1/2020 16:53:46
PROTOCOLO SIARCO 20/981778-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
NIRE	26.2.0133457-9
ATO	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S)	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

AUTENTICIDADE 0457.4083.2B55.0C1D
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=045740832B550C1D>

Recife, 30 de janeiro de 2020

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 094.609.324-52 - MIKAEL COELHO DE LIRA LIM
Data do download - 30/01/2020 04:53:47
Código de Autenticação 0457.4083.2B55.0C1D
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=045740832B550C1D>
Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/06/2011 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0133457-9
Nº PROTOCOLO 101270097 PROTOCOLO 15/9/2010 10:37:17
Nº ARQUIVAMENTO 20161270097 ARQUIVADO 15/9/2010 11:38:16
EMPRESA NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP



NORDESTE HOSPITALAR LTDA - EPP
 CNPJ/MF sob nº 04.922.653/0001-89
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, de alteração contratual, entre si justas e contratadas são:

ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS,
 Brasileira, nascida em 28/02/1971, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 4.158.288 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 022.231.694-22, residente na Rua Jose Nunes da Cunha, nº 240, Apto 302, no bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.410-280.

ANISIO BASTOS MALTA,
 Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/08/1958, medico, portador da cédula de identidade nº 3.055.009 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 148.566.975-87, residente na Rua Jose Patrocínio, nº 25, no bairro de Vila Eduardo, Petrolina/PE, CEP 56.328-150.

Únicos sócios da "NORDESTE HOSPITALAR LTDA - EPP", inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº 04.922.653/0001-89, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob NIRE nº 2620.133.457.9 em 05/02/2002, firma esta **SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade terá por objeto social: Comercio Atacadista Exportação, Importação, Distribuição, Embalagem, Re-embalagem e Transporte de Equipamentos e Produtos Médicos, Hospitalares, Odontológicos, Ortopédicos, Farmacêuticos, Laboratoriais, Radiológicos, Medicamentos, Drogas Farmacêuticas, Produtos de Higiene e Limpeza, Perfumes e Cosméticos.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária é do tipo limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade, observando os preceitos contidos nos Artigos 997, II e 1158 do CC/2002, tem o nome empresarial de "NORDESTE HOSPITALAR LTDA - EPP".

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem sua sede na Rua Secundino Carneiro, nº 46, no bairro do Prado, cidade de Recife/PE, CEP 50.630-580, podendo a critério da sua administração, transferir a qualquer tempo, o local da sede, bem como criar filiais ou escritórios, depósitos em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social: Comercio Atacadista Exportação, Importação, Distribuição, Embalagem, Re-embalagem e Transporte de Equipamentos e Produtos Médicos, Hospitalares, Odontológicos, Ortopédicos, Farmacêuticos, Laboratoriais, Radiológicos, Medicamentos, Drogas Farmacêuticas, Produtos de Higiene e Limpeza, Perfumes e Cosméticos.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade teve início em 05/02/2002, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.



CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de 314.000,00 (Trezentos e Quatorze Mil Reais), divididos em 314.000 (Trezentas e Quatorze Mil Dez) quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente e legal do país, sendo dividido da seguinte forma:

NOME	%	Nº COTA	VALORES
ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS	30%	94.200	94.200,00
ANISIO BASTOS MALTA	70%	219.800	219.800,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência do sócio interessado em adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe a Art. 1.052, do CC/2002.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS e ANISIO BASTOS MALTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, C/C2002).

Parágrafo único: No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração, ao outro sócio, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme exigência legal (Art. 1.065, do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime



falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão supridas ou resolvidas pelo consenso dos sócios, com a observância da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes elegem por foro da Comarca do Recife-PE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas deste instrumento particular de CONTRATO SOCIAL, caso venha existir.

E, por estarem assim justos e contratados, em todos os termos, cláusulas e condições, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para os mesmos fins, com as testemunhas abaixo assinadas.

Recife(PE), 27 de Agosto de 2.010.

Roberta Freire de A. B. dos Santos
ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS

Anisio Bastos Malta
ANISIO BASTOS MALTA

Testemunhas:

Etelmir Mendes da Silva
Etelmir Mendes da Silva
RG. 3.673.139 SSP/PE
CIC 796.709.894-34

Flavio Mendes da Silva
Flavio Mendes da Silva
RG. 4.680.091 SSP/PE
CIC 895.811.214-04

Valdete Rangel Calaca
Valdete Rangel Calaca
Analista de Processos Part. 004/2010
Unidade de Análise de Processos
Mat. 1107-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2010
SOB Nº: 20101270097
Protocolo: 10/127009-7
Empresa: 26 2 0133457 9
NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
Jose Armando Duarte Rodrigues
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 177A.5069.AA2C.2A1A
Certidão gerada em 2/9/2016 09:46:52
PROTOCOLO SIARGO 16/909616-5

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
NIRE 26.2.0133457-9
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA:36679631491
Date: 2016.09.05 10:26:54 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 2/9/2016 09:46:52

AUTENTICIDADE 177A.5069.AA2C.2A1A

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=177A5069AA2C2A1A>

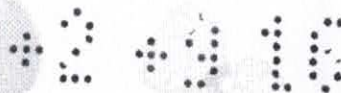
Recife, 02 de setembro de 2016

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP

CNPJ nº 04.922.653/0001-89



ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS nacionalidade brasileira, nascida em 28/02/1971, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 022.231.694-22, carteira de identidade nº 4158288, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no(a) RUA JOSÉ NUNES DA CUNHA, 240, APTO 302, PIEDADE, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54.410-280, BRASIL.

ANISIO BASTOS MALTA nacionalidade brasileira, nascido em 19/08/1958, casado em comunhão parcial de bens, médico, CPF/MF nº 148.566.975-87, carteira de identidade nº 3055009, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no(a) RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 25, VILA EDUARDO, PETROLINA, PE, CEP 56 328-150, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE sob NIRE nº 26201334579, com sede Rua Secundino Carneiro, 46, Prado Recife, PE, CEP 50.630-580, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.922.653/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS, detentor de 94.200 (Noventa e Quatro Mil Duzentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma correspondendo a R\$ 94.200,00 (Noventa e Quatro Mil e Duzentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$94.200,00 (Noventa e Quatro Mil e Duzentos Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio ANISIO BASTOS MALTA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: ANISIO BASTOS MALTA, com 314.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 314 000 00 (Trezentos e Quatorze Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2016

SOB Nº: 20169096165

Protocolo: 16/909616-5

Empresa: 26 2 0133457 9

NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP

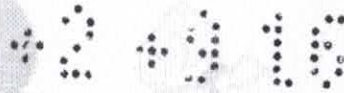
André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Persepolis



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP

CNPJ nº 04.922.653/0001-89



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá **SOLAMENTE** ANISIO BASTOS MALTA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RECIFE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento

RECIFE, 26 de abril de 2016.

Tabelionato de Notas Recife

Roberta Freire de A. B. dos Santos
ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS
CPF: 022.231.694-22

Anisio Bastos Malta
ANISIO BASTOS MALTA
CPF: 148.566.975-87

01/01/2016

Ani M. A. de Queiroz
Márty 21638
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
21/9/16

3.º Tabelionato de Notas do Recife
R. Marquês da Recife, 154, Santo Antônio - Recife - PE - www.cctceiorrecife.com.br - Fone: (81) 322.544.44
Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: ROBERTA FREIRE DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS
Em test. da verdade. - PE-03/05/2016 21:36:52
Douglas Cardozo Marques - Escrevente - [2016-011198]EMUL:R# 3.27.FERC:R# 0.35.TSN:R# 12.73
SELO DIGITAL: 0073692.YR303201601.05216
Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/selodigital

Douglas Cardozo Marques
Escrevente Autorizado
3.º Tabelionato de Notas de Recife

Req: 81600000300365

Página 2



Documento disponibilizado a 047.640.404-50 - Andrezza Cibelly Coelho S
Data - 2/9/2016 09:46:52
Código de Autenticação 177A.5069.AA2C.2A1A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=177A5069AA2C2A1A>

CHANCELA DIGITAL
NIRE: 26.2.0133457-9
Nº PROTOCOLO 16/909816-5 PROTOCOLADO 16/2016 11:14:00
Nº ARQUIVAMENTO 2016090166 ARQUIVADO 29/2016 09:46:32
EMPRESA NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP



1104
2004

CARTELA E BRANQUEAMENTO EM TELAS // SEPARAÇÃO DE LÍQUIDOS POR
TRAVASSOS
Sua Empresa de
CNPJ: 08.908.708 - João Pessoa - PB
Tel: (33) 3277.8478 / 3277.8479
www.travassos.com.br



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
ANISIO BASTOS MALTAN.....
Em test.da verdade. João Pessoa-PB 29/04/2016 10:47:18
Moniky de Aguiar Freitas - Escrivente
[2016-003036]ENDL:R\$ 48,49 FRENDA:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 1,70 ISS:R\$ 0,00
SELO DIGITAL: A8805453-531R

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2016
SOB Nº: 20169096165
Protocolo: 16/909616-5
Empresa: 26 2 0133457 9
NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ nº 04.922.653/0001-89

ANISIO BASTOS MALTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/08/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 148.566.975-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3055009, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 25, VILA EDUARDO, PETROLINA, PE, CEP 56328150, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201334579, com sede Rua Secundino Carneiro, 46, Prado Recife, PE, CEP 50630580, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.922.653/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA DOUTOR CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, 821, SALA:09, JANGA, PAULISTA, PE, CEP 53.439-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICO S E HOSPITALARES, SEM OPERADOR MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO S E HOSPITALARES COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

CNAE FISCAL

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81900000823286

Página 1

14/11/2019

JUCEPE

Certifico o Registro em 14/11/2019
Arquivamento 20198193130 de 14/11/2019 Protocolo 198193130 de 14/11/2019 NIRE 26201334579
Nome da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 118918499854444

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ nº 04.922.653/0001-89

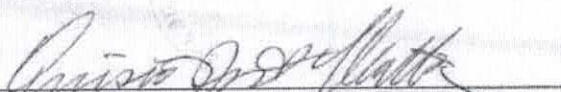
CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser RECIFE/PE.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFEQ, 1 de novembro de 2019.

4º OFÍCIO


ANÍSIO BASTOS MALTA

Req: 81900000823286

Página 2

14/11/2019

JUCEPE

Certifico o Registro em 14/11/2019

Arquivamento 20198193130 de 14/11/2019 Protocolo 198193130 de 14/11/2019 NIRE 26201334579

Nome da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 118918499854444

TRAVASSOS

4º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Alago, 306 - Lameira - CEP 56.005-100 João Pessoa/PB
Tel.: (33) 3271-0478 / 3241-8420
CNPJ: 07.040.880/0001-00

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
ANISIO BASTOS MALTA.....
Em test.da verdade. João Pessoa-PB 08/11/2019 16:29:35
Danielle Cavalcanti Travassos - Escrevente
[2019-024499] JEM:R\$ 89,91 FAREN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 1,98 ISS:R\$ 0
SELO DIGITAL: AJI16010-L91F
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



14/11/2019



Certifico o Registro em 14/11/2019
Arquivamento 20198193130 de 14/11/2019 Protocolo 198193130 de 14/11/2019 NIRE 26201334579
Nome da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 118918499854444



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
PROTOCOLO	198193130 - 14/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201334579
CNPJ 04.922.653/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019
SOB N: 20198193130

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

14/11/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ nº 04.922.653/0001-89

ANISIO BASTOS MALTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/08/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 148.566.975-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3055009, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 25, VILA EDUARDO, PETROLINA, PE, CEP 56328150, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201334579, com sede Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 821, Sala:09, Janga Paulista, PE, CEP 53439000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.922.653/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA BR-408, S/N, :KM 76, BAIRRO NOVO, CARPINA, PE, CEP 55.819-320.

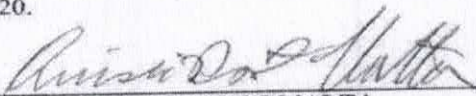
DA RATIFICAÇÃO E FORO

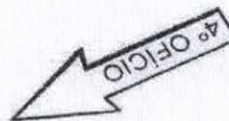
CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser RECIFE/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, 8 de março de 2020.


ANISIO BASTOS MALTA



TRAVASSOS

4º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Nery, 365 - Jardim - CEP: 59.039-100 - João Pessoa/PB
Tel: (33) 3321-2428 / 3324-6401 - jucepe@jucepe.pb.gov.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-007006

Reconheço por autenticidade a firma de:

ANISIO BASTOS MALTA*****

Dou fé, em testemunho da verdade, João Pessoa - PB, 09/03/2020 18:04:51

EMOL: R\$10,22 FEPJ: R\$2,04 FRAPEN: R\$0,30 ISS: R\$0,51

SELO DIGITAL: AJW68935-3XJE

Confira a autenticidade em <http://selodigital.jucepe.jus.br>

JACQUELINE MALHEIROS CLAUDINO - ESCRIVENTE



Jacqueline

17/03/2020



Certifico o Registro em 17/03/2020
Arquivamento 20209597135 de 17/03/2020 Protocolo 209597135 de 17/03/2020 NIRE 26201334579
Nome da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 110253561172042

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP
PROTOCOLO	209597135 - 17/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201334579
CNPJ 04.922.653/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2020
SOB N: 20209597135

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

17/03/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA
 CARTERA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ANTÔNIO BASTOS MALTA

DOC. IDENTIFIC. FOM. (AMBIENTE DE
 3055009 SSP PE

CPF: 148.566.975-87 DATA NASCIMENTO: 19/09/1958

FILIAÇÃO:
 ALFEO BASTOS DE SOUZA
 DELEETE MALTA DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC CAT. IAS

Nº REGISTRO: 03087697827 VALIDADE: 06/12/2023 N.º NACIONAL: 02/08/1960

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1665625208

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JOÃO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 10/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: 98306286210
 18038034808

PARAÍBA

TRAVASSOS

4º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Manoel de Sá, 306 - Paraíba - CEP: 58.120-100 - João Pessoa
 Tel: (33) 3221-2479 - 3221-14123 - www.travassosnotas.com.br

AUTENTICACAO No. 2020-009813

Certifico que a presente copia e' a reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

João Pessoa - PB 08/07/2020 11:46:43

EMOL: R\$2.56 FEPJ: R\$0.51 FARPEN: R\$0.38 ISS: R\$0.21

SELO DIGITAL: AJ011496-PSG2

Confira a autenticidade em <https://seledigital.jpb.jus.br>

MONIKY DE AGUIAR FREITAS - ESCRIVENTE



RTORIO

Autenticação Digital Código: 07452411200152935650-1
 Data: 24/11/2020 13:08:20
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56



Nº. 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bal. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.922.653/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NORDESTE HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 408	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 76
---------------------------------	---------------	-----------------------------

CEP 55.819-320	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO NOVO	MUNICÍPIO CARPINA	UF PE
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NEHOSPITALAR@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9933-1025
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/09/2020** às **17:31:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORDESTE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.922.653/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:19:00 do dia 21/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2020.

Código de controle da certidão: **3B44.B274.8A13.D1F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.922.653/0001-89

Data da Emissão : 21/05/2020

Hora da Emissão : 12:19:00

Código de Controle da Certidão : 3B44.B274.8A13.D1F0

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 21/05/2020, com validade até 17/12/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

[Página Anterior](#)



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2020.000006244319-50

Data de Emissão: 23/11/2020

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: NORDESTE HOSPITALAR LTDA

Endereço: RODOVIA BR-408 N. 821, :KM 76, BAIRRO NOVO, CARPINA - PE, CEP: 55819317

CNPJ: 04.922.653/0001-89

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/02/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



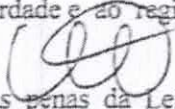
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEFAT
Praça de São José, 95 - Centro - Carpina - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

N.º 0342/20

CERTIFICO, por me haver sido solicitado a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida, nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

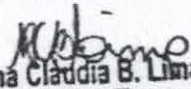
Inscrição Mercantil: **2.2.4.6522** CNPJ/CPF: **04.922.653/0001-89**
Atividade: **COM. ATAC. DE INSTR. E MAT. MÉDICOS CIR. E HOSP.**
Razão Social: **NORDESTE HOSPITALAR LTDA**
Localização Comercial ...: **ROD BR 408, SN - KM 76**
BAIRRO NOVO - CARPINA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e fé. Eu, MYRELLY ALMEIDA , agente autorizado(a), procedi busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta de Carpina do Estado de Pernambuco.

OBS.: Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, e de acordo com os artigos 284, 285 e 286 da Lei Municipal 001/2009 de 16 de dezembro de 2009, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Carpina-PE, 14 de Outubro de 2020

Em testemunho da verdade, assino


Reina Cláudia B. Lima

DEFAT - Deptº de Fiscalização e Arrecadação Tributária
Mat. 2.149

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.922.653/0001-89

Razão Social: NORDESTE HOSPITALAR LTDA

Endereço: R SECUNDINO CARNEIRO 46 / PRADO / RECIFE / PE / 50630-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2020 a 10/12/2020

Certificação Número: 2020111102320233060912

Informação obtida em 23/11/2020 12:12:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORDESTE HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.922.653/0001-89
Certidão n°: 27878309/2020
Expedição: 26/10/2020, às 12:40:59
Validade: 23/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NORDESTE HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.922.653/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEFAT
Praça de São José, 95 - Centro - Carpina - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

N.º 0342/20

CERTIFICO, por me haver sido solicitado a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida, nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

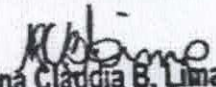
Inscrição Mercantil:2.2.4.6522 CNPJ/CPF: 04.922.653/0001-89
Atividade: COM. ATAC. DE INSTR. E MAT. MÉDICOS CIR. E HOSP.
Razão Social: NORDESTE HOSPITALAR LTDA
Localização Comercial ...:ROD BR 408, SN - KM 76
BAIRRO NOVO - CARPINA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e fé. Eu, MYRELLY ALMEIDA, agente autorizado(a), procedi busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta de Carpina do Estado de Pernambuco.

OBS.: Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, e de acordo com os artigos 284, 285 e 286 da Lei Municipal 001/2009 de 16 de dezembro de 2009, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Carpina-PE, 14 de Outubro de 2020

Em testemunho da verdade, assino


Reina Cláudia B. Lima
Sec. Adjunta de Finanças

DEFAT - Deptº de Fiscalização e Arrecadação Tributária
Mat. 2.149



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2020.000006244319-50

Data de Emissão: 23/11/2020

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: NORDESTE HOSPITALAR LTDA

Endereço: RODOVIA BR-408 N. 821, :KM 76, BAIRRO NOVO, CARPINA - PE, CEP: 55819317

CNPJ: 04.922.653/0001-89

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/02/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.